



Para : Sua Excia. Sr. Ministro da Justiça do Vº. Gov. Constitucional da RDTL

De : António da Costa Castro e Frederico Ximenes

Data : 10 de Fevereiro de 2013

C.c. : Sua. Excia. Sr. Presidente da RDTL; Sua. Excia. Sr. Presidente PN/TL; Sua Excia. Chefe da Comissão dos Assuntos Terras e Propriedades do PN/TL; Sua. Excia. Sr. Primeiro Ministro Vº. Gov Constitucional da RDTL; Direcção Nacional/DNTP; Administrador Distrito Baucau; Direcção/DDTP Baucau; Presidente PDHJ Regional Baucau; Administrador Subdistrito Laga; chefe do Suco Samalari e Soba; Arquivo.

Data : 10/02/2013

Assunto: **RECOMENDAÇÃO**

Excelência,

Baseado no Quadro de Aviso do Ministério da Justiça sobre o Esboço da Lei N° 3 da Terra que foi anunciado por via do Timor Telecom, datado 04 Fevereiro 2013, pelo qual viemos por esta ocasião solicitamos ao Sua Excia. Se digne de tomar em consideração do seguinte recomendação:


1. Recomendamos ao Sua Excia. Sr. Ministro da Justiça para rever novamente o nosso documento datado 15 de Fev de 2004 sobre o pedido de clarificação por parte do Ministério tutela, relativamente do assunto bens imóveis e junto enviamos o nosso documento anexado;
2. Recomendamos ao Sua. Excia. Na qualidade do Ministro da Justiça para tomar em consideração de fazer a socialização da Lei sobretudo os Terrenos Tradicionais;
3. Solicitar ao Sua. Excia. Sr. Ministro para estabelecer uma cooperação mútua entre o Ministério da Justiça sob a Sua liderança com as lideranças tradicionais, a fim de evitar ou solucionar os conflitos dos terrenos.

Sua Excia. Sr Ministro da Justiça, a recomendação em si, é considerado como o acto cooperativo entre a comunidade local e o Estado/Instituição tutela.

Sem outro assunto de momento, queiramos manifestar a Sua Excia. Os nossos melhores cumprimentos.

Laga, 10 de Fevereiro de 2013,-

Representante da Comunidade Tradicional


António da Costa Castro


Frederico Ximenes

Para : Vossa Excelência, Sr.^a. Administradora do Distrito de Baucau
De : António da Costa Castro e Frederico Ximenes
Assunto : Solicitamos a Clarificação Sobre o Estatuto dos bens Móveis e Imóveis do Estado Português e do Estado Indonésio.
Data : 15 de Fevereiro de 2004

Excelência,

Baseado :

1. No processo de será entrega dos bens do Estado da República Indonésia ao Estado da RDTL
2. Funcionalização da Direcção da Terra e da Propriedade - DTP da Direcção Nacional e Distrital.
3. Há alguns bens imóveis (terras e edificios) foram construídos pela Indonésia que ainda em problema.
4. Falta de explicação clara sobre o estatuto dos bens imóveis da antiga administração colonial portuguesa.
5. Não há nenhuma socialização da lei básica sobre a legitimação de será entrega dos bens da República Indonésia ao Estado da RDTL, minimamente do seu valor da aprovação e da indicação de executar o processo operacional.
6. Os bens que referimos, são os bens móveis e imóveis, porque há muitas propriedades que tinham sido deixado pelo Governo da República Indonésia e incluindo os bens que foram destruídos.

A. Pontos Fundamentais:

1. Antigos edifícios portugueses.

Antigos edifícios portugueses que se encontram em Laga como seguintes:

- a). Residência do antigo Chefe do Posto;
- b). Castelo e o Secretariado Chefe do Posto;
- c). Alfândega e Residência de Segunda Linha;
- d). Posto Sanitário de Laga;
- e). Residências dos Liurais;
- f). Moraria da comunidade chinesa;
- g). 1 Escola Municipal.

Os terrenos que se encontram os edifícios e as casas que tem sido citado em cima, eram considerados como a propriedade tradicional (adat) e segundo a história que tem, os terrenos antigamente tinha sido entregado por intermédio do representante da comunidade local ao antigo governo colonial português para que deve construir o Secretariado e outros edifícios.

Esta construção funcionou como espaço executivo e paralelamente era considerado como local de pagamento obrigatório do imposto e o espaço em si foi construído pela população local com o trabalho obrigatório do sistema chicotada.

Edifício Secretariado, residência do Chefe de Posto, alfândega e o local de comércios era situa se nas casas dos comerciantes chineses e eram lhes considerados como parceiros próximos dos governantes locais ou do classe dominado e antigamente todos os terrenos foram dominados pelos colonialistas e dos seus parceiros de estatutos incógnitos.

2. Depois de normalização da administração indonésia e simultaneamente levou a ocupação forçada pela ABRI (Forças Armadas Indonésia) e esta ocupação não havia nenhum consentimento ou concordância por parte dos donos da terra e esta ocupação em si, foi uma ocupação forçada sob a ordem do Comandante Operacional do Comando Militar Indonésioa.

3. A implementação do desenvolvimento na era de ocupação indonésia em Laga, haviam dois categorias:

Segundo o conhecimento da comunidade local sobre o projecto subsidiado pelos ocupacionistas era não baseado nos critérios de estado e a construção que lhes fizeram como seguintes:

- 1). Uma unidade do Ensino Pré Secundário;
- 2). Um edifício de correios;
- 3). Um edifício do central eléctrica;

B. As dúvidas da população local que neste momento que se encontram, é o seguinte:

i). Depois de Libertação da Pátria, à política do governo actual é considerado como uma maquina de manipulação sobre o povo, por isso dizia o nosso povinho, há 24 anos de luta foi libertado na boca do Tigre e hoje vivendo novamente na boca do Crocodilo.

ii). A nossa libertação de hoje não deu nenhuma protecção ao direito do povo, como por exemplo: os terrenos sem estatutos claros e hoje novamente ocupado pelo governo actual.

iii). Talvez é considerado como uma política de olhos cegos e por isso é que o nosso governo não toma em consideração de fazer a socialização sobre o será entregá dos bens móveis e imóveis do Estado Indonésio ao Estado da RDTL e especialmente sobre os terrenos ocupados.

iv). Porventuradamente o governo actual está numa situação duvidosa de não antecipar as lamentações ou aspirações dos direitos do povo sobretudo o direito da propriedade.

v). Se o Governo da RDTL continuando nesta posição de não responder claramente as aspirações do povo, a qual deve criar o grande impedimento no processo de desenvolvimento nacional.

C. Solicitamos ao Governo da RDTL para que deve balancear que:

O problema não é do subsídio ou não há Subsídio, pelo qual a nação é do Povo e o Povo é do Estado e desenvolvimento é para o bem estar do nosso povo, mas todos nós vivemos perante da lei e por isso:

1). O Governo da RDTL, deve tomar a socialização memorial de devolvimento dos bens móveis e imóveis do Estado Indonésio ao Estado RDTL, especialmente sobre os terrenos.

- a). Projecto IMPRES (Projecto de Estado) ou um projecto nem sequer tiver nenhum subsídio ao dono do terreno;
- b). Projecto Nacional é um projecto de estado, baseado no orçamento próprio de estado (BUMN) com subsídio mínimo e alguns nunca tiveram, por motivo de força maior.

O Projecto de IMPRES era um projecto desgraça, por motivo de satisfazer a necessidade da população local, como seguintes:

- a). (i). Uma unidade da Escola Básica;
- (ii). Secretariado do Posto de Equipamento Militar (Koramil) e residências dos funcionários;
- (iii). Secretariado local da polícia e residência;
- (iv). Secretariado Chefe do Posto e residências;
- (v). Posto Sanitário e residências;
- (vi). Secretariado Chefe do Suco de Soba;
- (vii). Tanque de fornecimento da água potável e Secretariado;
- (viii). Mercado Municipal e edifício do Centro Cooperativo;
- (ix). Regimento do Comando Operacional e Mobilização Militar (NATARISI);
- (x). Indústria do Sal (PYGL);
- (xi). Secretariado do Planeamento Familiar (PKK);
- (xii). Edifício do Programa de Planeamento Nacional e Desenvolvimento dos Sucos (BANDES);
- (xiii). Centro do treinamento da indústria local.

E todos os objectos que foram construídos após de ocupação militar indonésia era com objectivo de ganhar o espírito do povo para que deve fortalecer a sua propaganda política de desenvolvimento e fazer a sua conjugação da força e finalmente para eliminar as actividades da nossa resistência.

2). O Governo da RDTL tem de classificar os bens móveis e imóveis como seguintes:

a). Esclarecer claramente sobre o estatuto dos bens do estado Português.

b). Esclarecer claramente sobre o estatuto dos bens do estado Indonésio.

3). Fazer clarificação sobre o estatuto do terreno que se encontram os edifícios do Estado Português e do Estado Indonésio.

4). O Governo tem que e deve respeitar as aspirações do povo, por que o povo é faz parte dos critérios de formação da nossa nação e se não havia povo é com certeza que hoje não há a governação.

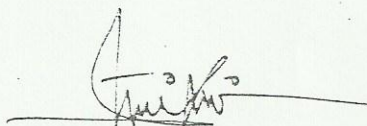
Por isso, mais uma vez solicitamos V. Exca. na qualidade como Administradora do Distrito de Baucau deve atender com espírito de esclarecedor e atenciosa para com as nossas aspirações bases.

Sem outro assunto de momento, queiramos manifestar V. Exca. os nossos melhores cumprimentos.



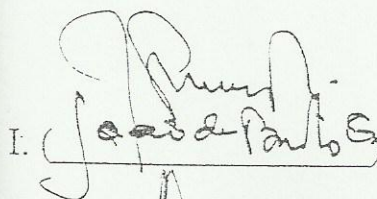
I. (António da Costa Castro)

Pelos

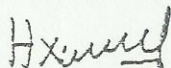


II. (Frederico Ximenes)

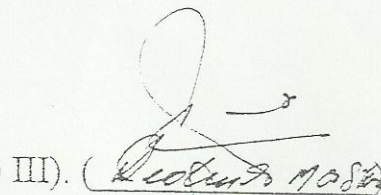
Testemunhas



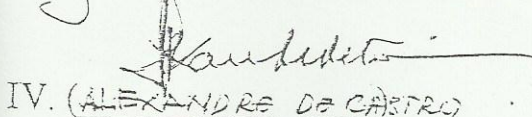
I. (João de Paulo)



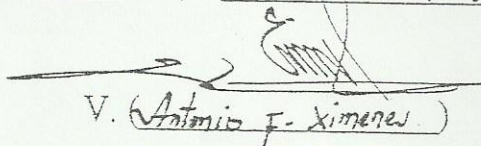
II. (HERNANEGILDO X.)



III. (ALEXANDRE DE CASTRO)



IV. (ALEXANDRE DE CASTRO)



V. (Antonio F. Ximenes)

Cc:

I. Sua Exca. Sr. Presidente da RDTL

II. Sua Exca. Sr. Presidente do PN da RDTL

III. Sua. Exca. Sr. Primeiro Ministro da RDTL

IV. Sua. Exca. Sr. Presidente de Procurador Geral da RDTL

V. Reverendíssimo e Exmo. Sr. Bispo do Diocese de Díli e Baucau

VI. Exmo. Sr. Administrador do Sub Distrito de Laga

VII. Arquivo.